Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.182, de 09 de maio de 2011

Dá denominação à rua localizada no Bairros dos Pintos, conforme especifica.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A rua localizada do lado direito, próximo à borracharia do “Marcão” e do “trailler” do “Pisk”, no Bairro dos Pintos, passa a ter a seguinte denominação:

"Rua David Pedroso de Almeida".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 9 de maio de 2011.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Geraldo Amâncio Vieira